

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cajuri – MG certifica que o empreendimento solicitado, conforme descrição abaixo, possui atividade **não passível de licenciamento ambiental no âmbito municipal**, de acordo com as informações prestadas pelo seu representante, as quais instruíram o seu requerimento.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **MUNICÍPIO DE CAJURI**

CNPJ/CPF: **18.132.456/0001-70**

Empreendimento: **MUNICÍPIO DE CAJURI**

Endereço do empreendimento: **RUA PROJETADA - CAPIVARA DOS GOMES, CAJURI - MG**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento da(s) atividade(s):

Coordenadas GMS: **Latitude: 20° 47' 25,66" S Longitude: 42° 42' 36,04" O**

Processo Administrativo: **028-2026**

Descrição da(s) Atividade(s): **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

A atividade não se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº217/2017 e, dessa forma, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente municipal.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Cajuri - MG, 28 de agosto de 2026.



Marcelo Antônio Batalha
Secretário de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente

